

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 13/04/15 a 22/04/15

Carimbo e Assinatura  
Chirly Bragança Guilarte  
Assessor Especial Nível I  
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara

de 13/04/15 a 22/04/15

Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS *Edivane Costa Dias*  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Controladora Interna  
Port. 003/2014

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**LEI ORDINÁRIA Nº 511/2015.**

**“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem repassados via Termo de Convênio n.º 050/2014/ASJUR/DEOSP/RO, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Lei:**

**Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem repassados via Termo de Convênio n.º 050/2014/ASJUR/DEOSP/RO, Construção do Muro da Escola José Cestari, para a Secretaria Municipal de Educação, e R\$ 16.637,08 (dezesseis mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos) a título de contrapartida**

**SUPLEMENTA:**

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação.**

**12.3610005.1078 – CONSTRUÇÃO MURO ESCOLA JOSÉ CESTARI – CONVÊNIO ESTADUAL - 050/2014/ASJUR/DEOSP/RO**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30	Material de consumo	R\$ 200.000,00
Contrapartida		R\$ 16.637,08
Total		R\$ 216.637,08

**Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados via Termo de Convênio n.º 050/2014/ASJUR/DEOSP/RO, Construção do Muro da Escola José Cestari, para a Secretaria Municipal de Educação, e R\$ 16.637,08 (dezesseis mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos) a título de contrapartida.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**E ANULA-SE; para atender a contrapartida:**

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação.**

**12.361.0005.1007 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO**

<b>ELEMENTO DESPESA</b>		<b>VALOR</b>
44.90.51	Obras e Instalação	<b>R\$ 16.637,08</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 16.637,08</b>

**Total geral da Contrapartida – R\$ 16.637,08  
(dezesseis mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).**

**Artigo 3º - Cria a ficha, CONSTRUÇÃO MURO ESCOLA JOSÉ CESTARI –  
CONVÊNIO ESTADUAL - 050/2014/ASJUR/DEOSP/RO**

**Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2015, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.**

**Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.**

**Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Parecis-RO, 13 de abril de 2015.

**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
*Prefeito Municipal*  
*Parecis-RO*